



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA- ANÁLISE DE MATERIAL DE LIMPEZA
PROCESSO Nº 032/2020/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020**

Objeto: Registro de preços para Registro de Preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia 13 de agosto de 2020, às 14h e 00min, reuniram-se nas dependências do Pregão no Centro Administrativo, Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP, a Comissão para análise do material de limpeza, Vania Patricia Zanesco, Cilene Maria da Cunha Gomes e Renata Herrera Zanon Florencio designados através da Portaria 7556/2017, para avaliação do material de limpeza

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão procedeu a avaliação do material de limpeza apresentado pelas empresas, conforme segue:

- Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP, itens: 14 e 23
- Empresa: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELE ME, itens: 09 e 27

Os materiais serão avaliados conforme critérios estabelecidos no item 03 do edital:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentadas serão analisados os seguintes itens:

- * Densidade do produto;
- * Durabilidade e Resistência;
- * Rentabilidade;
- * Composição Química nos termos do Edital;
- * Especificações nos termos do Edital;
- * Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
 - Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
 - Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;



- * Realização de testes para averiguar a qualidade e a não incidência de irritabilidade provocada pelo produto em contato com a pele, no caso de detergentes, sabões, álcool, alvejante, cloro e outros que se fizeram necessários.
- * Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

→ Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

→ O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação						Média
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8

→ A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).
Ex:



Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
 - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

EXEMPLO:

Item	Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
			Q	D	R	C/B	EMB.	COM P.			
01	Papel Higiênico	XXXXXX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02	Álcool	YYYYYY	8	7	8	8	8	9	8	80,00	(A)
03	Cloro	ZZZZZZ	7	7	7	7	7	7	7	70,00	(R)

- As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: Materiais de Limpeza

Item 03 – Detergente, neutro, frasco de 500 ml – Marca ZWX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital. Durante a aplicação dos testes, o produto provocou irritabilidade nos usuários, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade, uma vez que a densidade do produto demonstrou que o mesmo é demasiadamente líquido, o que ocasionou muita perda e desperdício do produto.

Item 12 – Saco de Lixo, reforçado, 14, preto, 100 litros, pacotes com 100 unid. – Marca Y. A amostra oferecida não apresentou resistência adequada para o transporte de resíduos sólidos (lixo descartável). A espessura do produto não é compatível com o solicitado. O produto apresentou diversos sacos com defeitos, inviabilizando sua utilização.

3.2 – As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de produtos para cada item, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.



3.3 – Caso as empresas ofereçam mais de uma marca por item, somente serão aceitos os itens que forem aprovados na análise de amostras.

3.4 - As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de materiais para cada item, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.

3.5 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.6 – Caso as empresas ofereçam mais de uma marca por item, somente comporão a cesta básica os itens que forem aprovados na análise de amostras, sendo que para a classificação da mesma deverá haver pelo menos uma marca de cada item aprovada na análise de amostras.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou as Planilhas de análise, sendo as mesmas anexadas a presente ata.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Comissão Especial de Análise de amostra de material de limpeza tem a informar o que segue:

Após realizados testes e avaliações das amostras e respectivos registros junto a Anvisa e laudos apresentados, conforme documentos constantes no processo licitatório.

A empresa **IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP** teve as amostras dos itens **14 e 23 aprovada**.

A Empresa **PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI ME** teve as amostras dos itens **09 e 27 aprovados**.

A Empresa **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME** não apresentou as amostras dos itens 12,16 e 38

A Empresa **BELLA SODRE ATACADISTA EIRELI** não apresentou as amostras dos itens: 13 e 48

A Empresa **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI** não apresentou as amostras do item: 52


A presente ata deve ser encaminhada a Supervisão de Licitações para demais providências cabíveis. Toda a sessão transcorreu de forma tranquila.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

Socorro, 13 de agosto de 2020.



Vania Patricia Zanesco - Membro da Comissão



Cilene Maria da Cunha Gomes – Membro da Comissão



Renata Herrera Zanon Florencio – Membro da Comissão



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



Data: Socorro, 13 de agosto de 2020

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - MATERIAL DE LIMPEZA

Fornecedor: IRINEU VALENTIM TONELOTTO- EPP

Endereço: RUA JOSÉ AGGIO, 60

Bairro: VILA MACEDO

CEP: 13920-000

E-mail: irineu.distribuidora@gmail.com

I. E. n.º: 519.053.967.110

Fone: 19

UF:

Cidade: PEDREIRA

Fone: 3893 7441

CNPJ n.º: 26.690.808/0001-31

Item	Marca	Notas da Comissão de Avaliação						Resultado Final		
		Q	D	R	C/B	BEM	Média		% de Aceitação	
14	Sabão em pó c/ 01 kg, com amaciante, composto por tensoativo biodegradável, reduzido teor de fosfato, aniônico, alcalinizante, enzima, sequestrante, carga coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas agente anti-redepositante, fragrância, perfume e água. Com rótulo e todas as especificações do fabricante (lote, validade, químico responsável, advertência e instruções de uso).	TIXAN	9	9	9	9	9	9	90%	(A) Aprovado
23	Espuma dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 100 mm x 70 mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 6 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto	LIMPUS	8	8	8	8	8	8	80%	(A) Aprovado

OBS:

Vania Patricia Zanesco
Membro da comissão de análise

Cilene Maria da Cunha Gomes
Membro da Comissão de análise

Renata Helena Zanon Florencio
Membro da comissão de análise



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



Data: Socorro, 13 de agosto de 2020.

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - MATERIAL DE LIMPEZA

Fornecedor: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA- EIRELI ME
Endereço: AV. PEDROSO DA SILVEIRA,234 LOJA
Bairro: PARI
CEP: 03028-050
E-mail: vendasparilimp@outlook.com
I. E. nº: 118.396.068.112

Fone: 11 2507 6012
Cidade: SÃO PAULO

UF: **CNPJ nº:** 28.398.064/0001-01

Item	Marca	Notas da Comissão de Avaliação						Resultado Final
		Q	D	R	C/B	EBM.	COMP.	
9	WORKER	8	8	8	8	8	8	80%
27	COPSUL	8,5	8	8	9	9	8	83%

OBS:

[Assinatura]
 Vania Patricia Zanescio
 Membro da Comissão de análise

[Assinatura]
 Cilene Maria da Cunha Gomes
 Membro da Comissão de análise

[Assinatura]
 Renata Herrera Zanon Florencio
 Membro da comissão de análise